



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

Termo de Aditamento ao Contrato nº 582/15

Contrato Aditivo nº 621/2016

Processo Administrativo n.º 17.058/16 - anexado ao 29.250/15 – Tomada de Preços nº 012/15

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: **DAL POZZO ADVOGADOS**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA ESPECIALIZADO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA NA ÁREA DO DIREITO PÚBLICO, PARA DEFESA DOS INTERESSES DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU.

Aditamento: Prorroga o prazo contratado por mais 12 (doze) meses, bem como reajusta o valor com base no índice IGP-M/FGV.


Pelo presente instrumento de aditamento contratual devidamente assinado, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Professor Pedro Torres, 100, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob n.º. 46.634.101/0001-15, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **JOÃO CURY NETO**, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade RG n.º. 19.683.026 e inscrito no CPF sob n.º. 148.207.338-26, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **DAL POZZO ADVOGADOS**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob n.º01.546.213/0001-86, sediada na cidade de São Paulo-SP, na Rua Gomes Carvalho, n.º 1510, 9 andar, conjunto 92, Vila Olimpia, neste ato por seu representante legal abaixo assinado, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, com base no processo administrativo e pregão identificado acima, têm entre si, como justo e avençado, o presente instrumento, a reger-se pelas cláusulas e condições que se seguem, bem como pela Lei 8.666/93, que mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento contratual entre, ambas celebrado em 30 de dezembro de 2012, nos autos do processo administrativo acima identificado, pelos motivos devidamente justificados e autorizados, prorrogando o prazo contratado por mais 12 (doze) meses, de **30/12/2016 a 29/12/2017**, reajustando o valor mensal para o período para R\$ 279,80 (duzentos e setenta e nove reais e oitenta centavos) a hora, sendo assim R\$ 13.990,00 (treze mil novecentos e noventa reais) a parcela mensal, perfazendo o valor global deste contrato aditivo para o período de 12 meses R\$ 167.880,00 (cento e sessenta e sete mil oitocentos e oitenta reais) com base na variação do IGP-M/FGV.

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em três vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

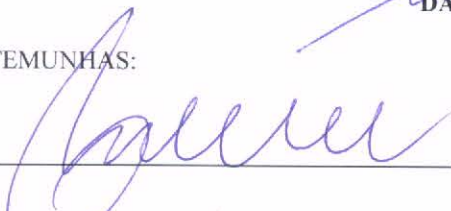
Botucatu, **29 DEZ 2016**


JOÃO CURY NETO
PREFEITO MUNICIPAL

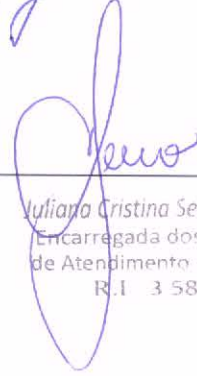

DAL POZZO ADVOGADOS
Contratada

TESTEMUNHAS:

1ª.


Rubens Danilo Taborda Carmello
Auxiliar Administrativo
R.I. - 3.871-7

2ª.


Juliana Cristina Seno da Silva
Encarregada dos Serviços
de Atendimento ao Público
R.I. 3.581-5

Página 1 de 1